



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 20 de setembro de 2019

Ano N° 1017

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 1963/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, Matrícula nº 12210-6, Docente/Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1967/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ZEZINETO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1575-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1968/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 1971/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor André Pedro Fernandes Neto, matrícula nº 01993-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1972/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Charles Miller de G. Oliveira, matrícula nº 08829-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1973/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ RODOLFO LOPES DE PAIVA CAVALCANTI, matrícula nº 4905-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente



Portaria nº 1974/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Daniel Costa do Couto, matrícula nº 08800-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1976/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a viagem a MossoróX NatalX Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 4 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1978/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, §2º da LC nº 122/94 c/c art. 5º XXXVI da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de Francisco de Assis Morais, ocupante do cargo de Professor Titular com Dedicção Exclusiva - DE, sob matrícula nº 1062-6, lotado no Departamento de Matemática e Estatística/FANAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 1983/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antonio Vítor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5 Chefe do Departamento de Transportes/PROAD, lotado em Mossoró-RN, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 03 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1985/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula nº 8797-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 1986/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias

devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO MARIA SOARES, matrícula nº 4260-9, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 1987/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de JOSAILTON FERNANDES DE MENDONÇA, matrícula nº 3293-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Filosofia/FAFIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 1988/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 540 (quinhentos e quarenta) dias para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de VERÔNICA CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 0883-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - NSC-6, lotada na Diretoria da Faculdade de Direito do Campus Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 1989/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1710/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 03/08/2019.

Art. 2º – Fica mantida integralmente a Portaria nº 3371/2018 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/12/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 1990/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 4 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1991/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 1992/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à tutora Randália Amaro Pereira, matrícula nº 5080240-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Mossoró, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), referente a Mossoró x Lajes x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1993/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 4 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1995/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Euklenecy Fernandes de Oliveira, Matrícula nº 12515-6, TNS/Chefe do Setor de Conformidade/PROPLAN, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Brasília-DF

/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1996/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, Matrícula nº 8729-7, TNM/Chefe do Setor de Tesouraria/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1997/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, Matrícula nº 8741-6, TNM/Chefe do Departamento de Contabilidade/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1998/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,



CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Maríllia Gabrielly Dantas de Moraes, Matrícula nº 12780-9, TNS/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1999/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, matrícula nº 8819-6, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2000/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1 motorista, 1 (Uma) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), referente a viagem à Caicó x Natal x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2001/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x Natal/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2002/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2003/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor André Pedro Fernandes Neto, matrícula nº 01993-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente

à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2004/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora SARA BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2005/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes, matrícula nº 08966-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2006/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) professor(a) Larissa Jacheta Riberti, Docente/UFRN, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2007/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) professor(a) Emmanuel Albert Maurice Berger, Docente/UFP, 03 (três) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à viagem João Pessoa-PB / Mossoró-RN / João Pessoa-PB, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2008/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) professor(a) André Mendes Sales, Docente/UFRN, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2009/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) professor(a) Isabel Ildeuete Lustosa da Costa, Pesquisadora FCRB, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Rio de Janeiro-RJ / Mossoró-RN / Rio de Janeiro-RJ, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2010/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) professor(a) Almir Leal de Oliveira, Docente UFC, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Fortaleza-CE / Mossoró-RN / Fortaleza-CE, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2011/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) professor(a) Carmen Margarida Oliveira Alveal, Docente/UFRN, 02 (duas) diária(s), valor

unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2012/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, Matrícula nº 1797-3, Docente/Diretora do CAP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Patu-RN / Mossoró-RN / Patu-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2014/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio Felipe Aragão dos Santos, matrícula nº 129313, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Caraúbas X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2015/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento

de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SYRLEIDE DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1113-4, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Grossos x Icapuí x Areia Branca x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 09 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2016/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HELDER CAVALCANTE CÂMARA, matrícula nº 04549-7, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Frutuoso Gomes x Martins x Umarizal x José da Penha x Patu x Rodolfo Fernandes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 09 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2017/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Edivan da Silva Nunes Júnior, CPF nº 645.960.441-04, da Universidade do Estado da Paraíba – UEPB, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Catolé do Rocha/PB x Pau dos Ferros/RN x Catolé do Rocha/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 09 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2018/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Marcelo Henrique de Melo Brandão, CPF nº 319.164.814-34, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Cajazeiras/PB x Pau dos Ferros/RN x Cajazeiras/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 09 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2019/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Jairo Bezerra Silva, CPF nº 746.888.804-30, da Universidade do Estado da Paraíba – UEPB, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Catolé do Rocha/PB x Pau dos Ferros/RN x Catolé do Rocha/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 09 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2020/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Edivan da Silva Nunes Júnior, CPF nº 645.960.441-04, da Universidade do Estado da Paraíba – UEPB, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos),

referente à viagem Catolé do Rocha/PB x Pau dos Ferros/RN x Catolé do Rocha/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 09 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2021/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor André Victor Cavalcante Seal da Cunha, matrícula 5373-2, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), referente à viagem Mossoró/RN x Salvador/BA x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 09 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2022/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor André Victor Cavalcante Seal da Cunha, matrícula 5373-2, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Brasília/DF x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 09 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2023/2019-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, §§ 10 e 11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de José Wilton Nobre Chaves, ocupante do cargo de professor adjunto IV, com matrícula nº 1216-5, lotada no Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu-CAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2024/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 4.410 (quatro mil, quatrocentos e dez) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III da Lei nº 122/94, em favor de Marcos de Camargo Von Zuben, matrícula nº 4908-5, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Filosofia – Campus Avançado de Caicó, com dedicação exclusiva – DE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2025/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, §§ 10 e 11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de Alda Lêda Martins Firmino da Costa, com matrícula nº 1005-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – NSA-6, lotada na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Natal-CAN (fl. 04).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2026/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 736 (setecentos e trinta e seis) dias de atividade para efeitos de aposentadoria e disponibilidade nos termos do art. 29, §11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III, da LC nº 122/94, em favor da servidora Ana Lúcia Dantas, matrícula nº 1813-9, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2027/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.967 (Três mil, novecentos e sessenta e sete) dias de atividade pública para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor da servidora Maria de Lourdes Silva de Arruda Moraes, matrícula nº 5399-6, lotado no Curso de Odontologia do Campus Caicó.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2028/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 5.372 (cinco mil, trezentos e setenta e dois) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, §§ 10 e 11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III, da LC nº 122/94, em favor de ISABEL CRISTINA AMARAL DE SOUSA ROSSO NELSON, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, sob a matrícula nº 12454-0 com Dedicção Exclusiva-DE, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2029/2019-GP-FUERN

Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 363/2019-UERN, de 31 de janeiro de 2019, que trata de pedido de cessão da servidora Eliana Barreto Fixina para a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e do seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da UERN que opina pela possibilidade de realização da cessão;

CONSIDERANDO os termos do Despacho -GP/PROGEP, de 05 de setembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora ELIANA BARRETO FIXINA, matrícula nº 3665-0, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia em Pau dos Ferros, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, pelo prazo de 02 anos.

Art. 2º- Durante a vigência da cessão o Adicional de Insalubridade fica suspenso dos vencimentos da servidora.

Art. 3º- A servidora cedida terá seus vencimentos pagos pela FUERN que encaminhará relatório mensal à entidade cessionária com o demonstrativo dos valores a serem, integralmente, ressarcidos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de setembro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2030/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 1588/2008 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 19.03.2008, para autorizar o Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.118 (três mil, cento e dezoito) dias para todos os efeitos, conforme art. 29, §§ 2 e 10 Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94 em favor de João Batista da Silva, matrícula nº 2467-8, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, com regime de trabalho de 40 horas, lotado no Departamento de Educação Física/FAEF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2031/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional de Periculosidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Art. nº 77, Inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de

Avaliação Pericial – COMPAPE, constante nos autos do Processo nº 801/2018-UERN;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 05 de setembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor ALEXANDRE MORAIS DA SILVEIRA, matrícula nº 3265-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Especializado, NIB-2, lotado no Setor Técnico de Informática – DINF/Reitoria.
Art. 2º. Aplicar o percentual de 30% (trinta por cento) ao vencimento básico do referido servidor.
Art. 3º. Estabelecer que a continuidade do referido percentual é condicionada ao exercício de suas atividades em locais perigosos no Setor Técnico de Informática – DINF/Reitoria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2019, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2032/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Wogelsanger de Oliveira Pereira, Matrícula nº 3306-5, Docente/Pró-Reitor Adjunto/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2033/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Márcio Cleiton Batista Lopes, Matrícula nº 8281-3, TNS/Assessor/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2034/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) José Evangelista de Lima, Matrícula nº 835-4, Docente/Assessor/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2035/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Izabel Maria Monte Soares Luz, Matrícula nº 12789-2, TNM/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2036/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Fernanda Camila Soares Pires de Morais, Matrícula nº 8838-2, TNS/Odontóloga/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2037/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Sérgio Luiz Pedrosa Silva, Matrícula nº 1823-6, Docente do Curso de Especialização em Finanças Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2038/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Sérgio Luiz Pedrosa Silva, Matrícula nº 1823-6, Docente do Curso de Especialização em Finanças Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2039/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Sílvia Maria Costa Barbosa, matrícula 1647-0, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.003,00 (um mil e três reais), referente à viagem Mossoró/RN x Curitiba/PR x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2040/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que a(o) Professor(a) Alexandre José de Oliveira apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO; CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 04 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 2414-7, lotado(a) no Departamento de Administração - FACEM, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2041/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Antônia Rafaela Fernandes de Carvalho concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO; CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 05 de setembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANTÔNIA RAFAELA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 13026-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, lotada no Departamento de Controle de Folha de Pagamento – DP/PROGEP, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2042/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Jucurutu x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2043/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora JÉSSICA NEIVA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula nº 3645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente FUERN

Portaria nº 2044/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Gilton Sampaio de Souza, CPF nº 720.844.994-53, da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN – FAPER, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2045/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Julie Antoinette Cavnag, CPF nº 007.640.374-20, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2046/2019-GP/FUERN

Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 1639/2019, expedida no dia 29 de julho de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diária para a professora Mona Lisa Bezerra Teixeira, pelo motivo do professor não ter realizado a viagem; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1639/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 14 de 09 de agosto de 2019.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de agosto de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2047/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ RODOLFO LOPES DE PAIVA CAVALCANTI, matrícula nº 4905-0, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2049/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Denilson David Oliveira Silva, Matrícula nº 12643-8, Técnico Especializado/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2050/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Juarez Zacarias Neto,

Matrícula nº 12641-1, Técnico Especializado/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2051/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Márcia de Oliveira Pinto, Matrícula nº 04526-8, Docente/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2052/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Tatiana Moritz, Matrícula nº 03663-3, Docente/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2053/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Irene de Araújo Van den Berg Silva, Matrícula nº 03791-5, Docente/CAN, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2054/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros, Matrícula nº 03821-0, Docente/Diretor/CAN, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2055/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 1½ (Uma e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

Portaria nº 2056/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 2½ (Duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente à viagem Natal x Brasília x Natal, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente**Portaria nº 2057/2019-GP/FUERN****Concede Adicional por Titulação**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a(o) Professor(a) Kelânia Freire Martins Mesquita apresentou o comprovante de Conclusão de MESTRADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 10 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) KELÂNIA FREIRE MARTINS MESQUITA, matrícula nº 1827-9, lotado(a) no Departamento de Química - FANAT, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN**Portaria nº 2058/2019-GP/FUERN****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 5571/2019 – UERN, de 03 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 06 de setembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora RAYSSA SILVA GOMES MUNIZ, matrícula nº 8266-0, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada no Campus de Natal - CaN, no período de 1º/08/2019 a 04/09/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN**Portaria nº 2059/2019 - GP/FUERN****Concede licença gestante por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 50 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e Art.94 de Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao Processo nº 5294/2019 – UERN, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a data do Termo de Posse da servidora nesta Instituição de Ensino Superior, em 28 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Gestante à servidora JACIARA LIMEIRA DE AQUINO, matrícula nº 13030-3, ocupante do cargo de Professora, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL, no período de 28/08/2019 a 24/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN**Portaria nº 2060/2019-GP-FUERN**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 304 (trezentos e quatro) dias de atividade pública e privada para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor do servidor Marcelino Pereira dos Santos Silva, matrícula nº 1674-8, lotado no Departamento de informática/FANAT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN**Portaria nº 2061/2019-GP-FUERN**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 2º da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de JOSÉ SUELDO CÂMARA FERREIRA, sob matrícula nº 2484-8, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Ciências Contábeis da FACEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN**Portaria nº 2062/2019-GP-FUERN**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 2.950 (dois mil, novecentos e cinquenta) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III da LC nº 122/94, em favor de TEREZINHA CABRAL DE ALBUQUERQUE NETA BARROS, matrícula nº 12498-2, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, lotada no Departamento de Ciências Sociais/FAFIC, com dedicação exclusiva-DE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN**Portaria nº 2063/2019-GP-FUERN**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, §1º e 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de MARIA DE FÁTIMA DUTRA, com matrícula nº 0953-

9, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotada no Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu-CAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2064/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 102, § 2º da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA, sob matrícula nº 0835-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Educação da Faculdade de Educação/FE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2065/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.310 (dois mil, trezentos e dez) dias de atividade pública para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor da servidora PRISCILA DO VALE SILVA MEDEIROS, matrícula nº 12922-4, lotado no Departamento de Educação do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2066/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/

PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.496 (três mil, quatrocentos e noventa e seis) dias de atividade pública e privada para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor do servidor JORGE FERNANDES JALES NETO, matrícula nº 4916-6, lotado no Departamento de Ciências Contábeis da FACEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2067/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 2.121 (dois mil, cento e vinte um) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III, da LC nº 122/94, em favor de ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO, matrícula nº 1993-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Informática/FANAT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2068/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvia Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2069/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2070/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0448/2007 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 03.01.2007, para autorizar ao Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.274 (mil, duzentos e setenta e quatro) dias de atividade privada para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III, da LC nº 122/94 em favor da servidora SIRLEYDE DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1113-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV com dedicação exclusiva – DE, lotada no Departamento de Educação – FE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2071/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 726/2003 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 12.04.2003, para autorizar ao Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 517 (quinhentos e dezessete) dias de atividade privada para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III, da LC nº 122/94, em favor da servidora EDNEUZA AIRES DANTAS DA COSTA, matrícula nº 878-8, ocupante do cargo de TNS-NSA-6, lotada no Setor de Assistência ao Servidor/DDO/PROGEP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2072/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 4309/2004 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 04.12.2004, para autorizar o Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 6.150 (seis mil, cento e cinquenta) dias para todos os efeitos (aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço), nos termos do art. 29, §10 e §11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114 da LC nº 122/94, em favor de FRANCISCA MARIA DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, sob matrícula nº 2421-0, lotada no Departamento de Letras Vernáculas/Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2073/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28

Portaria nº 2076/2019 - GP/FUERN

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar pelo período de dois anos, a contar da data de publicação da presente portaria.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JÔNATAS MARQUES DE ANDRADE	Agente Técnico Administrativo	8690-8	UCI/REITORIA
LUCAS MOREIRA ROSADO	Agente Técnico Administrativo	8723-8	PROPEG
JOÃO PAULO FERREIRA GONZAGA	Técnico de Nível Superior	8960-5	PROPLAN
ANA CAMILA HOLANDA REGALADO DE QUEIROZ	Técnica de Nível Superior	10999-1	PROPLAN
LENNY INDYARA DE LIMA	Psicóloga	8841-2	PRAE

de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Ramiro Gustavo Valera Camacho, matrícula 016454, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.003,00 (um mil e três reais), referente à viagem Mossoró/RN x Maceió/AL x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2074/2019 - GP/UERN.

Constitui Comissão Avaliadora para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Técnico Especializado no âmbito da UERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, o Edital nº 17/2019 – PROGEP/UERN que tornou pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Instrutor Musical.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comissão Avaliadora para o Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de Técnico Especializado, referente ao Edital 016/2019 – PROGEP, compostas pelos seguintes membros:
Comissão Avaliadora

- Renan Colombo Simões - Matrícula nº 12271-8 (Presidente)
- Daniel Augusto de Lima Mariano – Matrícula nº 12617-9
- Guido Alves do Nascimento – Matrícula nº 8855-2
- Gianni Mendes Ribeiro, Matrícula nº 3816-4 (Suplente)

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas do respectivo Processo Seletivo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2075/2019 – GP/FUERN

Prorroga Prazo.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 162 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os autos do processo nº 2854/2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2019-Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/UERN, de 12 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 1092/2019-GP/FUERN, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de setembro de 2019.

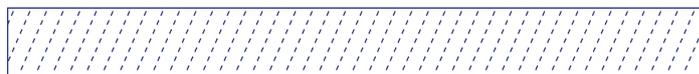
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

ANDRÉIA LOURENÇO DOS SANTOS	Técnica de Nível Superior	8166-3	AAI
ALINE CRISTIANI DE CARVALHO GOMES GUIMARÃES	Agente Técnica Administrativa	8715-7	PROGEP
FRANCILENE GAMA DE MEDEIROS SEVERO	Agente Técnica Administrativa	8804-8	VICE-REITORIA
JOSÉ ELESBÃO DE ALMEIDA	Professor	1836-8	DEC/CAMEAM
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	Professor	1108-8	DGE/FAFIC
VERUSKA SAYONARA DE GÓIS	Professora	3286-7	DED/FAD
ZEZINETO MENDES DE OLIVEIRA	Professor	1575-0	DAD/FACEM
ANAIRAM DE MEDEIROS E SILVA	Professora	6130-1	DCB/ FANAT
MAGDA FABIANA DO AMARAL PEREIRA	Professora	11383-2	DEN/FAEN
CÁSSIO RODRIGUES DA COSTA	Professor	4917-4	DCC/FACEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN



Portaria Nº 2077/2019 – GP/FUERN

Revoga portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 1855/2019, expedida no dia 23 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo de não ter havido a realização da viagem objeto da diária. CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1855/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 15, de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2078/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor WENDSON DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 3664-1 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2079/2019-GP/FUERN

Cede servidor por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 25/2019-58ª ZE-RN, nos autos do Processo nº 3467/2019-UERN; CONSIDERANDO os termos do Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, de 11 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, por força de requisição da Justiça Eleitoral, com ônus para a FUERN, o servidor Técnico de Nível Médio MARIO SÉRGIO LEITE, matrícula nº 8977-0, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROEG, para a 58ª Zona Eleitoral, pelo período de 01 ano com início em 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2080/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora CARMEM LÚCIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11036-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2081/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, Matrícula nº 08217-1, TNS/Pró-Reitora Adjunta/PRAE, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2082/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de

2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Lenna Indyara de Lima, Matrícula nº 08841-2, TNS/Chefe do Setor de Assistência Estudantil/PRAE, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2083/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Francisca Maria Gomes Cabral Soares, Matrícula nº 02458-9, Docente/Pró-Reitora Adjunta/PROEG, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2084/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Dulcian Medeiros de Azevedo, Matrícula nº 5417-8, Docente/CAC, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2087/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cicília Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2088/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA CELESTINA SALEM DE MIRANDA, matrícula nº 1875-9, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2089/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 8791-2, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2090/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SARA BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2091/2019 - GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora JÉSSICA NEIVA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula nº 3645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caico x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente FUERN

Portaria nº 2092/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias

devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO ADRIÃO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2476-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Ato de Designação nº 01/2019 - Representante da Administração**

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que determina o art. 62 da lei nº 8666/93, que dispõe que é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, Matrícula nº 8207-4, como representante da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE perante a relação com a empresa CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, que prestará serviços gráficos a FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 661/2019, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle do objeto a ser entregue.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Patrícia Daniele da Paz Bezerra, matrícula nº 8176-0, que responderá automaticamente pelas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 03 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019- GR/FUERN

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (10.446.347/0002-05). Objeto: alteração do Contrato nº 085/2017-FUERN para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 22,95% (vinte e dois vírgula noventa e cinco por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2019. Fundamento legal: Art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 121/2019 - FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro

Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Shigeaki Maracajá Ramos (024.095.094-10)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo(CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2019.

* Publicado no DOE em 04 de setembro de 2019, edição nº 14.491

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (10.446.347/0002-05). Objeto: alteração do Contrato nº 086/2017-FUERN para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 23,56% (vinte e três vírgula cinquenta e seis por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2019. Fundamento legal: Art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 123/2019 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Shigeaki Maracajá Ramos (024.095.094-10)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo(CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2019.

* Publicado no DOE em 04 de setembro de 2019, edição nº 14.491

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA (65.494.742/0001-66). Objeto: a) prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 036/2018 – FUERN; b) alteração do valor inicial do Contrato nº 036/2018 – FUERN com a supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Valor do Aditivo: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Artigos 57, II e 65, I, "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 3594/2019-FUERN. Vigência: 30 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Maria Aparecida Linhares (033.291.978-11)/Representante legal da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2019.

* Publicado no DOE em 04 de setembro de 2019, edição nº 14.491

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e AGÊNCIA AEROTUR LTDA – EPP (08.030.124/0001-21). Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 050/2018-FUERN; e b) alteração do valor do Contrato nº 050/2018 – FUERN com a supressão de 20% (vinte por cento) do seu valor inicial. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Fundamento legal: Artigos 57, II e 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 4658/2019-FUERN. Vigência: 18 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Maria Amélia Carvalho Gomes (596.681.804-53)/Diretora Comercial da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

* Publicado no DOE em 04 de setembro de 2019, edição nº 14.491

Ato de Designação nº 71/2019 – Gestor de Contrato(s)

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, Matrícula nº 8207-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO, que tem por objeto contrato de prestação de serviços de Aquisição de Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalares, nos termos do Processo Administrativo nº 174/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual; Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Mirella Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, matrícula nº 8762-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/FUERN

Ato de Designação nº 72/2019 – Gestor de Contrato(s)

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, Matrícula nº 8207-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME, que tem por objeto contrato de prestação de serviços de Aquisição de Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalares, nos termos do Processo Administrativo nº 174/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Mirella Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, matrícula nº 8762-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/FUERN

Ato de Designação nº 73/2019 – Gestor de Contrato(s)

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, Matrícula nº 8207-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, que tem por objeto contrato de prestação de serviços de Aquisição de Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalares, nos termos do Processo Administrativo nº 174/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no

processo administrativo respectivo;
Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Mirella Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, matrícula nº 8762-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 74/2019 – Gestor de Contrato(s)

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, Matrícula nº 8207-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, que tem por objeto contrato de prestação de serviços de Aquisição de Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalares, nos termos do Processo Administrativo nº 174/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Mirella

Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, matrícula nº 8762-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 75/2019 – Gestor de Contrato(s)

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, Matrícula nº 8207-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME, que tem por objeto contrato de prestação de serviços de Aquisição de Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalares, nos termos do Processo Administrativo nº 174/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Mirella Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, matrícula nº 8762-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 76/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do Processo Administrativo nº 1646/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 77/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AZLAB EQUIPAMENTOS E

SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do Processo Administrativo nº 1646/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 78/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do Processo Administrativo nº 1646/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 79/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do Processo Administrativo nº 1646/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 80/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do Processo Administrativo nº 1646/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 81/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5., Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do Processo Administrativo nº 1646/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 82/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5., Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa O.C. ARAUJO – JM MULTIMAR, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do Processo Administrativo nº 1646/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 83/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5., Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA que tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, nos termos do Processo Administrativo nº 1646/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 84/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Eloy de Paiva Farias, Matrícula nº 12757-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA que tem por objeto agenciamento de hospedagem em hotéis, nos termos do Processo Administrativo nº 4658/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Mirella Fabianne Pacheco da Cunha Almeida, Matrícula nº 8762-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 85/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da

Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes, Matrícula nº 8966-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA que tem por objeto prestação de serviços de agenciamento de transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados, para setores acadêmicos e administrativos da FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 3594/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Pedro Eloy de Paiva Farias, Matrícula nº 12757-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 86/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, Matrícula nº 8974-5, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MASTER LOCAÇÕES LTDA que tem por objeto Locação de veículos, nos termos do Processo Administrativo nº 1667/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à

autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 02/2019 – Representante da Administração

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que determina o art. 62 da lei nº 8666/93, que dispõe que é dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, como representante da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE perante a relação com a empresa CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA, que fornecerá móveis e materiais permanentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 190/2019, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle do objeto a ser entregue.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), ficadesignado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pelas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 03/2019 – Representante da Administração

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que determina o art. 62 da lei nº 8666/93, que dispõe que é dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, como representante da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE perante a relação com a empresa BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EP, que fornecerá móveis e materiais permanentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 190/2019, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle do objeto a ser entregue.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), ficadesignado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pelas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 04/2019 – Representante da Administração

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que determina o art. 62 da lei nº 8666/93, que dispõe que é dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, como representante da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE perante a relação com a empresa TIAGO MOUALLEM RENNO, que fornecerá móveis e materiais permanentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 190/2019, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle do objeto a ser entregue.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a),

ficadesignado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pelas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 05/2019 – Representante da Administração

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que determina o art. 62 da lei nº 8666/93, que dispõe que é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, como representante da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE perante a relação com a empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, que fornecerá móveis e materiais permanentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 190/2019, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle do objeto a ser entregue. Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), ficadesignado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pelas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–FUERN (08.258.295/0001-02) e VÍPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP (22.725.161/0001-85). Objeto: aquisição de equipamentos de som, imagem e radiocomunicação (CONVÊNIO). Valor do Contrato: R\$ 87.508,66 (Oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100907 e 229501; Fontes: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2019 – FUERN (processo nº 348/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-

49) e Eric Yurtschenko Vianna dos Santos/Representante legal da contratada (129.430.677-41). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28).

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2019.

*Publicado no DOE dia 12/09/2019, edição nº 14.497

*Publicado no DOU dia 13/09/2019, edição nº 178, seção 3

RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–FUERN (08.258.295/0001-02) e VIVO LICITAÇÕES EIRELI (30.041.676/0001-94). Objeto: aquisição de equipamentos de som, imagem e radiocomunicação (CONVÊNIO). Valor do Contrato: R\$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100907 e 229501; Fontes: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2019 – FUERN (processo nº 348/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Gustavo Luiz de Souza/Representante legal da contratada (046.280.119-58). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28).

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2019.

*Publicado no DOE dia 12/09/2019, edição nº 14.497

*Publicado no DOU dia 13/09/2019, edição nº 178, seção 3

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2019 – UASG 925543

Processo nº: 5531/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização de reformas no Campus de Patú. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 09/10/2019. Início da sessão pública às 09:30 de 09/10/2019 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epilogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 12/09/2019.

José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
*Publicado no DOE dia 13/09/2019, edição nº 14.498

Ato de Designação nº 64/2019 – Gestor de Contrato(s) (RETIFICADO)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Contrato nº 076/2017 – FUERN celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos termos do Processo Administrativo nº 3654/2017, que tem por objeto contrato de prestação de serviços de um circuito de internet dedicado e um circuito de interligação para a rede corporativa (Reitoria >> Campus Central);

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, Gestor(a) do Contrato 076/2017, que apresentará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as

atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Daniel Costa do Couto, Matrícula nº 8800-5, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 13 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAÚJO ME (08.450.935/0001-29). Objeto: Permissão de uso, a título não oneroso, de bens imóveis de domínio da FUERN destinados à prestação de serviços de alimentação com fornecimento de lanches, artigos de cafeteria, e refeições rápidas à comunidade da UERN, referentes ao Espaço 01, localizado nas dependências da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS (Mossoró/RN); e Espaço 02, localizado nas dependências da Faculdade de Enfermagem (Mossoró/RN). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2018 – FUERN (processo nº 5537/2018-FUERN). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2020. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Myrelle Stephanie Luciano de Araújo/Representante da Contratada (060.025.624-35). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 15 de julho de 2019.

*Publicado no DOE dia 17/09/2019, edição nº 14.500

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e POLIANA DINIZ DE MELO CUNHA (23.536.958/0001-05). Objeto: Permissão de uso, a título não oneroso, de bens imóveis de domínio da FUERN destinados à prestação de serviços de alimentação com fornecimento de lanches, artigos de cafeteria, e refeições rápidas à comunidade da UERN, referentes ao Espaço 03, localizado nas dependências da Campus Avançado de Natal / Complexo Cultural (Natal/RN). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2018 – FUERN (processo nº 5537/2018-FUERN). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto

de 2020. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/ Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Poliana Diniz de Melo Cunha/Representante da Contratada (715.308.604-82). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 15 de julho de 2019.

*Publicado no DOE dia 17/09/2019, edição nº 14.500

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Ad Referendum nº 73/2019 - CONSEPE

Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação – Campus de Pau dos Ferros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO a aprovação do projeto do curso supracitado pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu – CPPGLS/PROPEG, em 27 de junho de 2019; CONSIDERANDO a exiguidade do tempo, a fim de atender as demandas oriundas do convênio firmado com a Escola de Governo do RN; CONSIDERANDO a urgência de tempo da Escola de Governo do RN para execução orçamentária; CONSIDERANDO a urgência da Escola de Governo do RN para iniciar o processo de inscrição, seleção e matrícula ainda em 2019; CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3951/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação, Campus de Pau dos Ferros e aprovar o respectivo Regimento Interno.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 74/2019 - CONSEPE

Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação – Campus Central.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO a aprovação do projeto do curso supracitado pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu – CPPGLS/PROPEG, em 27 de junho de 2019; CONSIDERANDO a exiguidade do tempo, a fim de atender as demandas oriundas do convênio firmado com a Escola de Governo do RN;

CONSIDERANDO a urgência de tempo da Escola de Governo do RN para execução orçamentária; CONSIDERANDO a urgência da Escola de Governo do RN para iniciar o processo de inscrição, seleção e matrícula ainda em 2019; CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.952/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação, campus Central e aprovar o respectivo Regimento Interno.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 75/2019 - CONSEPE

Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação – Campus Avançado de Natal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO a aprovação do projeto do curso supracitado pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu – CPPGLS/PROPEG, em 27 de junho de 2019; CONSIDERANDO a exiguidade do tempo, a fim de atender as demandas oriundas do convênio firmado com a Escola de Governo do RN; CONSIDERANDO a urgência de tempo da Escola de Governo do RN para execução orçamentária; CONSIDERANDO a urgência da Escola de Governo do RN para iniciar o processo de inscrição, seleção e matrícula ainda em 2019; CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.953/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação, Campus Avançado de Natal e aprovar o respectivo Regimento Interno.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Resolução nº 21/2019 – CONSEPE

Regulamenta o aproveitamento da carga horária cursada no Programa Residência Pedagógica para o(s) componente(s) de Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de Licenciatura.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 061/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o que inciso VIII do art. 15 do Estatuto da UERN autoriza a prática do presente ato administrativo; CONSIDERANDO que a análise da matéria requer apreciação urgente, e que, portanto, assume a forma de

Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO o teor da declaração subscrita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, na qual a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN se compromete a reconhecer, no todo ou em parte, a carga horária da residência pedagógica realizada pelo licenciando para a obtenção de créditos no componente curricular Estágio Curricular Supervisionado, observado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 1.441/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos dessa Resolução, o aproveitamento da carga horária cursada no Programa Residência Pedagógica para o(s) componente(s) de Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de licenciatura, vinculados ao referido Programa.

Art. 2º O Programa Residência Pedagógica visa, conforme Edital CAPES nº 06/2018:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

Art. 4º O Programa Institucional de Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma:

I. 60 horas destinadas à ambientação na escola;

II. 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica, e

III. 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

Art. 5º O aproveitamento, objeto desta Resolução, aplica-se aos cursos de licenciatura vinculados ao Programa Institucional Residência Pedagógica.

Art. 6º Será facultado ao discente que participar do Programa Residência Pedagógica, solicitar o aproveitamento da carga horária cursada no referido Programa para o(s) componente(s) de Estágio Curricular Supervisionado, mediante a apresentação de documentação que comprove as atividades desenvolvidas e o cumprimento da carga horária cursada no Programa.

Art. 7º O aproveitamento de que trata o art. 6º desta Resolução poderá ser concedido:

I. Integralmente, para o discente que concluir as 440 horas previstas pelo Programa, desde que sejam atendidas as especificidades do Estágio Curricular do curso no qual o estudante esteja matriculado; ou

II. Parcialmente, quando as especificidades do Estágio Curricular do curso no qual o estudante esteja matriculado não forem totalmente contempladas pelas atividades desenvolvidas no Programa.

§1º O termo "integralmente" refere-se ao aproveitamento da carga horária total do Programa Residência Pedagógica, tratado no inciso I, do artigo 7º desta Resolução, para todos os Componentes de Estágio Curricular Supervisionado.

§2º O termo "parcialmente" refere-se ao aproveitamento de parte da carga horária do Programa Residência Pedagógica, tratado no inciso I, do artigo 7º desta Resolução, para um ou mais Componentes de Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 8º O aproveitamento, integral ou parcial, será requerido

em formulário próprio, emitido pelo docente orientador do Programa Residência Pedagógica e dirigida à coordenação de estágio do curso para despacho, com detalhamento da carga horária e atividades já cumpridas pelo aluno e documentação comprobatória anexa, em período definido pelo Calendário Universitário.

Art. 9º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG -, em consonância com os princípios do Programa Residência Pedagógica, dirimir eventuais dúvidas e/ou estabelecer procedimentos administrativos pertinentes à matéria tratada nesta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profª Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa R. Nelson
Profª. Flávia Spinelli Braga	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof. Francisco Valadares Filho
Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva	

Resolução nº 22/2019 – CONSEPE

Institucionaliza o Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de Plantas – LFBP/UERN - do Departamento de Ciências Biológicas – DECB - da Faculdade de Exatas e Naturais - FANAT – Campus Central e aprova o seu regimento interno.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de setembro de 2019. CONSIDERANDO a aprovação do plano de homologação da institucionalização do laboratório do departamento supracitado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIPI/PROPEG -, em reunião realizada em 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE, que aprova a institucionalização do laboratório do departamento supracitado; CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 – CONSEPE, a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de Plantas – LFBP/UERN – e aprovar o seu Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profª Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa R. Nelson
Profª. Flávia Spinelli Braga	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof. Francisco Valadares Filho
Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva	

LINK: [Anexo Resolução nº 22/2019 - CONSEPE](#)

Resolução nº 23/2019 – CONSEPE

Institucionaliza o Laboratório de Aprendizagem Robótica – LAR/UERN - do Departamento de Ciência da Computação - DCC – do Campus Avançado de Natal e aprova o seu regimento interno.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de setembro de 2019. CONSIDERANDO a institucionalização do laboratório do curso supracitado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIPI/PROPEG, em reunião realizada em 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE, que aprova a criação e institucionalização do laboratório do curso supracitado; CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 18/2017 – CONSEPE a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Aprendizagem Robótica – LAR/UERN – e aprovar o seu Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profª Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa R. Nelson
Profª. Flávia Spinelli Braga	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof. Francisco Valadares Filho
Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva	

LINK: [Anexo Resolução nº 23/2019 - CONSEPE](#)



Ad Referendum nº 76/2019 – CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 062/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física do Campus Central de Mossoró (FAEF/UERN), grau acadêmico Licenciatura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,

CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 062/2019 – CONSEPE -, datado do dia 09 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 062/2019 – CONSEPE - que aprova Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central de Mossoró (FAEF/UERN), nos moldes do Anexo deste Ad- referendun, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2019.1.

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Educação Física/FAEF, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 06 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 77/2019 – CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 063/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, grau acadêmico de Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,

CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 063/2019 – CONSEPE -, datado do dia 09 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 063/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, Grau Acadêmico de Licenciatura, Modalidade Presencial, no Campus Avançado de Pau dos Ferros/UERN.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 06 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Resolução nº 24/2019 – CONSEPE

Concede a Matrícula Curricular de Ana Rita Teotônio Maia.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do

Colegiado em sessão realizada em 04 de setembro de 2019. CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Ana Rita Teotônio Maia junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 5.145/2018 - UERN; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5.145/2018 - UERN; CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a realização da matrícula curricular pleiteada por Ana Rita Teotônio Maia, CPF nº 067.803.323-48, devendo a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG:

I - Providenciar, no semestre letivo 2018.2, a matrícula curricular da requerente, que deverá ser vinculada ao Curso de Enfermagem do Campus Universitário Central;

II - Efetuar, no semestre letivo 2019.1, o Trancamento Especial do programa de estudos da requerente.

Art. 2º A partir do semestre letivo 2019.2, caberá a requerente realizar os procedimentos de matrícula curricular.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de setembro de 2019.

Prof.ª Dr.ª. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof.ª Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Prof.ª Verônica Palmira Salme de Aragão
Prof. Enio Virgílio de Oliveira Matias	Prof.ª Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa R. Nelson
Prof.ª Flávia Spinelli Braga	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos
Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Prof.ª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof.ª Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva	

Ad Referendum nº 78/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 064/2019 - CONSEPE -, que altera a Resolução Nº 25/2018 - CONSEPE, que aprova o Calendário Universitário 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 064/2019 - CONSEPE -, datado do dia 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 064/2019 - CONSEPE -, que altera as datas das Atividades Acadêmicas referentes ao semestre letivo 2018.2, constantes na Resolução Nº 25/2018 - CONSEPE -, que passam a vigorar conforme anexo deste ad referendum.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado ulteriormente pelos demais membros do CONSEPE REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 13 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

CONSUNI

Resolução nº 15/2019-CONSUNI

Homologa as indicações para o Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 01/2019 - CONSUNI, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO que a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN - está sem comando e a necessidade de cumprir com suas obrigações tais como: pagamentos de bolsas de projetos, abertura de contas bancárias para movimentação financeira de projetos e pagamentos de serviços e perícias junto ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o Voto do Conselheiro/Relator Álvaro Marcos Pereira Lima;

CONSIDERANDO o Art. 17 do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 23/2014 - CONSUNI; CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 001/2019 - Conselho Deliberativo - FUNCITERN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5.058/2019 - UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes constantes no quadro anexo para composição do Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN -, com mandato de dois anos, sendo facultada a recondução por igual período, contados da data de posse.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof.ª Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof.ª Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof. Janderson Dantas da Silva	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Prof.ª Jéssica Neiva de Figueredo Leite	Prof.ª Magda Fabiana do Amaral Pereira
TNS. Iata Anderson Fernandes	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	TNS. Jarmeson Vidal de Oliveira
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Lucas Moreira Rosado

Prof.ª Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. William Coelho de Oliveira	Disc. Louise Penélope Freitas Dias
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Lindercy Francisco Tomé de Souza
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Francisco Carlos Carvalho de Melo
Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Charles Lamartine Sousa Freitas
Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	

CONSELHEIROS TITULARES	LOTAÇÃO
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	DCB/FACS
Vinicius Claudino de Sá	DAD/FACEM
Gutemberg Henrique Dias	DGE/FAFIC
Cláudio Lopes de Vasconcelos	DQ/FANAT
José Elessbão de Almeida	DEC/CAMEAM
Wenyka Preston Leite Batista da Costa	DCC/FACEM
Francisco Chagas de Lima Júnior	DI/FANAT
Carla Luciana de Oliveira Marques	PROPEG
Alan Martins de Oliveira	UFERSA

CONSELHEIROS SUPLENTE	LOTAÇÃO
Wendson Dantas de Araújo Medeiros	DGA/FACEM
Sérgio Luiz Pedrosa Silva	DCC/FACEM
Esdra Marchezan Sales	DECOM/FAFIC
Francisco Arnaldo Viana	DQ/FANAT
Cicília Raquel Maia Leite	DI/FANAT
Ismael Nobre Rabelo	PROPEG
David Custódio de Sena	UFERSA

Resolução nº 16/2019-CONSUNI

Aprova a Logomarca e o Manual de Identidade Visual da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da identidade visual da UERN;

CONSIDERANDO que a logomarca UERN é a marca que representa a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Manual de Identidade Visual - MIV é um documento normativo que tem como objetivo apresentar a forma correta pela qual a Logomarca UERN deve ser utilizada;

CONSIDERANDO o processo Administrativo Nº 2.751/2018 - UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a logomarca e o Manual de Identidade Visual da UERN, conforme parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Fica vedado o uso da marca UERN e da sua logomarca em papéis, documentos, tecidos, plásticos, adesivos e impressos em geral, bem como em outros objetos não oficiais da Universidade, sem autorização da Reitoria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof. Janderson Dantas da Silva	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Jéssica Neiva de Figueredo Leite	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
TNS. Iata Anderson Fernandes	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	TNS. Jarmeson Vidal de Oliveira
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Lucas Moreira Rosado
Profª. Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. William Coelho de Oliveira	Disc. Louise Penélope Freitas Dias
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Lindercy Francisco Tomé de Souza
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Francisco Carlos Carvalho de Melo
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Charles Lamartine Sousa Freitas
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	

LINK: [Anexo Resolução nº 16/2019 - CONSUNI](#)

Resolução nº 17/2019 - CONSUNI

Revoga a Resolução Nº 12/89 – CONSUNI, de 15 de setembro de 1989 e a Resolução Nº 05/94 – CONSUNI, de 22 de novembro de 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 10 de setembro de 2019,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 263/2016 – GR/UERN, de 03 de maio de 2016, que vincula o Conservatório de Música D'alva Stella Nogueira Freire ao Departamento de Artes – DART – da Faculdade de Letras e Artes - FALA;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 39/2017 – CONSEPE, que cria a Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 40/2017 – CONSEPE, que aprova o Regimento Interno da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire;
CONSIDERANDO o que determina os artigos 9º e 33 do Estatuto da UERN;
CONSIDERANDO o processo Administrativo Nº 2.205/2018 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Nº 12/89 - CONSUNI, de 15 de setembro de 1989.
Art. 2º Revogar a Resolução Nº 05/94 - CONSUNI, de 22 de novembro de 1994.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua

aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof. Janderson Dantas da Silva	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Jéssica Neiva de Figueredo Leite	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
TNS. Iata Anderson Fernandes	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	TNS. Jarmeson Vidal de Oliveira
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Lucas Moreira Rosado
Profª. Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. William Coelho de Oliveira	Disc. Louise Penélope Freitas Dias
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Lindercy Francisco Tomé de Souza
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Francisco Carlos Carvalho de Melo
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Charles Lamartine Sousa Freitas
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	

Resolução nº 18/2019 - CONSUNI

Constitui a Comissão Especial de Trabalho – CET - para elaborar o novo Regimento Geral da UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 10 de setembro de 2019,
CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17, inciso VIII do Regimento do Conselho Universitário;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 53 do Estatuto da UERN, aprovado em 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a conclusão, pelo Conselho Universitário – CONSUNI, dos trabalhos relativos à reforma do atual Estatuto da UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Trabalho – CET - para fins de elaborar o novo Regimento Geral da UERN, em consonância com o novo Estatuto, aprovado em 10 de setembro de 2019, composta pelos Conselheiros: Fátima Raquel Rosado Morais (Presidente), Cláudio Lopes de Vasconcelos, Kelânia Freire Martins Mesquita, Iata Anderson Fernandes, Lucas Moreira Rosado, Lindercy Francisco Tomé de Souza e Francisco Cavalcante de Sousa.
Art. 2º À referida comissão cumpre definir o calendário e a metodologia de trabalho.

Art. 3º A comissão designada no art. 1º terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, para apresentar o texto sistematizado e revisado ao Conselho Universitário – CONSUNI -, e será dissolvida após a referida apresentação.

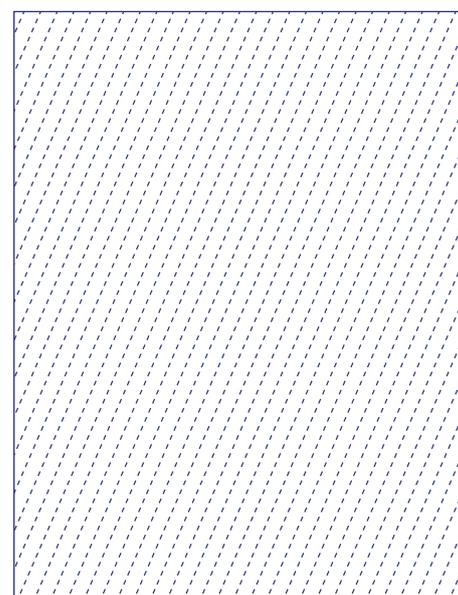
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof. Janderson Dantas da Silva	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Jéssica Neiva de Figueredo Leite	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
TNS. Iata Anderson Fernandes	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	TNS. Jarmeson Vidal de Oliveira
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Lucas Moreira Rosado
Profª. Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. William Coelho de Oliveira	Disc. Louise Penélope Freitas Dias
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Lindercy Francisco Tomé de Souza
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Francisco Carlos Carvalho de Melo
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Charles Lamartine Sousa Freitas
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	



REITORIA

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

NOME	Nº REGIS- TRO/DATA	Nº LIVRO	Nº DE EXPEDIÇÃO/ DATA
IARA JANE DE ARAÚJO	35.657/ 16/08/2019	H.8.7	38.862/2019 - 15/08/2019
LUANA D'AVILLA SOARES HENRIQUE	35.656/ 16/08/2019	N.14.17	38.861/2019 - 15/08/2019
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	35.658/ 20/08/2019	N.14.17	38.864/2019 - 20/08/2019
CREUZA EVARISTA ALMEIDA	35.666/ 30/08/2019	N.14.17	38.875/2019 - 30/08/2019
ELIANE LOURENÇO DA SILVA	35.668/ 03/09/2019	N.14.17	38.878/2019 - 03/09/2019
ANA CLEIDE GOMES DO NASCIMENTO	35.667/ 03/09/2019	N.14.17	38.877/2019 - 03/09/2019
PAULA DÊNES NOGUEIRA DE ALMEIDA MORAIS	35.669/ 04/09/2019	H.8.7	38.881/2019 - 04/09/2019
ÁBIA OLIVEIRA DE SOUZA	35.038/ 27/08/2019	N.14.17	38.252/2019 - 22/08/2019
FABRÍCIO CARLOS PIRES FILGUEIRA	35.034/ 27/08/2019	N.14.17	38.248/2019 - 22/08/2019
ANDREZA MIRLEY FEITOZA DE MORAIS	35.174/ 27/08/2019	N.14.17	38.414/2019 - 22/08/2019

JEANDERSON MARCOS NUNES LOPES	35.173/ 27/08/2019	N.14.17	38.344/2019 - 22/08/2019
JANAYNNA RAFAELLY ALVES SANTOS	35.265/ 27/08/2019	A.2	38.471/2019 - 22/08/2019
KLEVIANE BATISTA GURGEL	35.266/ 27/08/2019	A.2	38.472/2019 - 22/08/2019
RAKEL SILVEIRA DA ROCHA	35.268/ 27/08/2019	A.2	38.474/2019 - 22/08/2019
VICENTE SABINO NETO	35.659/ 27/08/2019	N.14.15	38.866/2019 - 21/08/2019
ISAMAELO CARLOS PEREIRA DA SILVA	35.660/ 27/08/2019	N.14.15	38.867/2019 - 22/08/2019
TIAGO BRUNO PADILHA RODAS	35.158/ 27/08/2019	H.8.7	38.347/2019 - 22/08/2019
POLIANE MOREIRA PEREIRA	35.661/ 27/08/2019	V.24	38.868/2019 - 22/08/2019
PLINO VALENTIM DE ALBUQUERQUE	35.662/ 27/08/2019	V.24	38.869/2019 - 22/08/2019
KEYLLA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	35.386/ 27/08/2019	H.8.7	38.582/2019 - 22/08/2019

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 20 (vinte) diplomas no período de 15.08.2019 a 15.09.2019. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.uern.br/>

Mossoró, 16/09/2019
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor.

Portaria n.º 276/2019 - GR/UERN.

Dispensa Chefe de Setor Administrativo

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora CLÉZIA DA ROCHA BARRETO, matrícula nº 1542-3, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, da função de Chefe do Setor de Bolsas e Estágios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, FG-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria n.º 278/2019 - GR/UERN

Dispensa da Função de Gabinete de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 181/2019 - GP/PROEG de 05 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 530/2019 - GP/PROGEP de 05 de setembro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor MÁRIO SÉRGIO LEITE, matrícula nº 8977-0, da Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, FG-5.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições contrárias em especial as da Portaria nº 0892/2017 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 05 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando 201/2019 - DPG/PROEG, de 04 de setembro de 2019, que informa férias do Coordenador, Professor Jean Mac Cole Tavares Santos, formalizando que o Vice-Coordenador assumirá a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino - POSENSINO/UERN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 - CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 - CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 538/2019 - GP/PROGEP, de 06 de setembro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Professor MARCELO BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 12222-0, para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino - POSENSINO/UERN, no período de 05/09/2019 a 05/10/2019.

Art. 2º. Conceder-lhe na forma do Art. 1º da Resolução nº 6/2015-CD Função Gratificada - FG-2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria n.º 277/2019 - GR/UERN.

Designa Assessora de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLÉZIA DA ROCHA BARRETO, matrícula nº 1542-3, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, para a função de Assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, respondendo também pelo Setor de Bolsas e Estágios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de setembro de 2019.

Portaria n.º 280/2019 - GR/UERN

Designa Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Portaria n.º 282/2019 - GR/UERN

Constitui Comissão para Elaboração, Planejamento e Execução do SAMBA 2019.2 e 2020.1.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que o objetivo do Seminário de

Ambientação Acadêmica – SAMBA consiste na integração dos novos discentes (ingressantes) à comunidade uerniana; CONSIDERANDO que o SAMBA é realizado a partir da soma de esforços entre a Reitoria, Pró-Reitorias e Diretorias, que apresentam ações transversais da IES; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 413/2019 / GP – PRAE, de 13 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para Elaboração, Planejamento e Execução do SAMBA, semestres 2019.2 e 2020.1, com os seguintes membros:

MEMBROS	SETOR
Ag. Tec. Adm. Erison Natécio da Costa Torres	PRAE
Ag. Tec. Adm. Cármen Lúcia da Silva Sousa	PROGEP
Prof. Regiane Santos Cabral de Paiva	PROEG
Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima	PROGEP
Prof. Elissandra Barbosa F. Filgueira	PROEX
Prof. Mademerson Leandro da Costa	OUVIDORIA DA UERN
Prof. Ana Lúcia Oliveira Aguiar	DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS
TNS. Lígia Maria Bandeira Guerra	ASSESSORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
Ag. Tec. Adm. Adriano Carlos P. dos Santos	DIRETORIA DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS
TNS. Hayanna Morais Falcão	DIRETORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TNS. Ketiúcia Mirlene Duarte de Lima	DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Discente Rachel de Souza Maximino	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
TNS. Adriana Morais Alves	AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA UERN
Ag. Tec. Adm. Edymara Sinthia Rocha de Moura	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Ag. Tec. Adm. Daniel Filgueira Chaves	PREFEITURA DO CAMPUS CENTRAL

Art. 2º - O prazo prescricional desta portaria é de 30 de maio de 2020 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 0623/2018-GR/UERN, de 29 de outubro de 2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 283/2019 – GR/UERN

Designa Assessora de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADRIANA MORAIS JALES, matrícula nº 2619-0, ocupante do cargo de Professora,

Adjunto IV, para a função de Assessora da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, responsável pela área de Cursos de Graduação.

Art. 2º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inc. II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora da UERN

PROPEG

Edital nº 02/2019 – MAG/PPGEO

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA, TURMA 2020.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA (PPGEO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Paisagens Naturais e Meio Ambiente, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 27 de junho de 2019.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 27 (vinte e sete) vagas de ampla concorrência, 01 (uma) vaga exclusiva para candidatos com deficiência e 01 (uma) vaga exclusiva para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme aditivo 02/2015 do convênio 058/2015, firmado entre UERN e IFRN.

1.2. Não haverá remanejamento de candidatos, mesmo que classificados na seleção, entre as vagas das modalidades do tópico 1.1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou concluintes de Cursos de Graduação, conforme exigências constantes deste Edital, mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), indicando o nome de 02 (dois) possíveis orientadores, conforme o ANEXO 1, acompanhado dos seguintes documentos (Tabela 1):

TABELA 1

1 - Formulário de Inscrição (ANEXO 2) preenchido e devidamente assinado;

2 - Requerimento de inscrição (ANEXO 3) preenchido e, devidamente, assinado pelo candidato ou por seu representante legal (mediante apresentação de procuração reconhecida em cartório), dirigido à coordenação, solicitando sua inscrição;

3 - Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);

4 - Cópia da Carteira de Identidade (RG);

5 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6 - Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a justiça eleitoral do país;

7 - Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte para candidatos estrangeiros;

8 - Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

9 - Cópia do Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (concluintes podem apresentar declaração do órgão competente, porém deverão apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula caso sejam aprovados);

10 - Documento comprobatório de vínculo empregatício efetivo da UERN, expedido pelo órgão competente, para os candidatos à vaga de servidor.

11 - Entregar o ANEXO 04, devidamente preenchido para os casos que se enquadram no item 3.0 desse edital.

12 - Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br>), sendo impresso e numerado, devidamente comprovado com cópia dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 5 e numerados, sequencialmente, (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será

considerado para avaliação). Devem ser anexados, somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos 5 (cinco) anos, para tanto observar atentamente os itens do ANEXO 5.

13 - Pré-projeto de pesquisa (3 cópias) dentro da área de atuação do possível orientador, conforme modelo (ANEXO 6).

14 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (ANEXO 7).

2.2. A ausência de quaisquer dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3. Os documentos deverão ter o visto dos originais pelo Secretário da Pós-Graduação. Na inscrição por via SEDEX ou equivalente para estrangeiros, as cópias de diplomas e demais documentos deverão ser autenticadas.

2.4. Será permitida a inscrição por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, acompanhado dos documentos indicados no item 2.1 e de cópia do documento de identidade do procurador.

2.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência através da Junta Multiprofissional da UERN.

3.2. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às Provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (ANEXO 4).

3.3. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.5. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, transcritor do Braille para a tinta, fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras, sala especial.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá de 20/09/2019 a 25/10/2019, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h às 13h.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou pelo seu procurador(a), legalmente, constituído na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, situada na Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM), no Campus Central da UERN, Rua. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, CEP 59.625-620, Mossoró/RN.

4.3. As inscrições através de correspondência só serão aceitas se enviadas por SEDEX ou equivalente para estrangeiros e postadas até o dia 18/10/2019. Toda

a documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM). Mestrado Acadêmico em Geografia (MAG). Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central. CEP 59625-620, Mossoró/RN.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6 Conta Corrente nº 7.947-2; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM GEOGRAFIA.

4.5. A divulgação das inscrições homologadas estará disponível a partir do dia 28 de outubro de 2019, no site do Mestrado em Geografia (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Geografia.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	20/09/2019
Período de Inscrições	20/09/2019 a 25/10/2019
Data limite para postagens (inscrições por SEDEX)	18/10/2019
Homologação das inscrições	28/10/2019
Prova Escrita	05/11/2019
Resultado da prova escrita	a partir do dia 08/11/2019
Divulgação das notas dos projetos dos alunos aprovados na prova escrita	13/11/2019
Início das entrevistas	19/11/2019
Resultado das entrevistas	a partir de 22/11/2019
Resultado da análise do currículo	27/11/2019
Resultado final	a partir de 02/12/2019
Matrículas dos aprovados na primeira chamada	12/02/2020 e 13/02/2020
Matrículas dos aprovados na segunda chamada	14/02/2020

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção far-se-á mediante quatro etapas: a) prova escrita, de caráter eliminatório; b) análise do pré-projeto, de caráter eliminatório; c) entrevista, de caráter eliminatório e d) análise de currículo, de caráter classificatório.

5.2. A prova escrita, versando sobre temas relacionados à área de concentração "Paisagens Naturais e Meio Ambiente" (referências bibliográficas no ANEXO 8), terá duração de 3 (três) horas.

5.3. A prova escrita será realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 08h, nas salas de aula do curso de Gestão Ambiental, na Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM), localizado no Campus Central da UERN, na Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva, Mossoró/RN. O Candidato deverá comparecer ao local com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

5.4 O resultado da prova escrita sairá a partir do dia 08 de novembro de 2019.

5.5 Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus projetos de pesquisa avaliados, segundo os critérios: originalidade da proposta e adequação às linhas de pesquisa do PPGE; revisão teórica na formulação da problemática da pesquisa; procedimentos metodológicos; clareza e coesão da linguagem. Os resultados dos projetos serão divulgados a partir de 13 de novembro de 2019.

5.6 Na entrevista, o candidato aprovado na prova escrita e na avaliação do projeto de pesquisa, será arguido sobre a sua capacidade de argumentação teórico-metodológica nas linhas de pesquisa do PPGE e na exequibilidade da proposta de pesquisa considerando a disponibilidade de laboratórios, equipamentos e recursos financeiros.

5.7. As entrevistas serão realizadas a partir de 19 de novembro de 2019, por ordem de classificação das etapas anteriores. O local e a hora serão divulgados junto com o resultado da análise dos projetos.

5.8 O resultado da entrevista sairá a partir do dia 22 de novembro de 2019.

5.9 O resultado da análise do Currículo sairá a partir de 27 de novembro de 2019, considerando a pontuação dos candidatos e a distância proporcional, sendo que ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0.

5.10 O resultado final sairá a partir de 02/12/2019.

5.11. Não será permitido o acesso ao recinto de realização da prova escrita e da entrevista ao candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário previsto neste Edital ou em comunicação posterior.

5.12. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da prova escrita e da entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irreversível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na prova escrita, na análise do projeto e na entrevista, ou seja, serão selecionados para as etapas subsequentes aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete) em cada etapa.

b) Os candidatos aprovados na entrevista terão o currículo lattes avaliado, conforme a pontuação do ANEXO 5.

6.2. A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova escrita, no pré-projeto, na entrevista e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Prova escrita - peso 4 (quatro); Pré-projeto - peso 3 (três); Entrevista - peso 3 (três) e Análise curricular - peso 3 (três).

6.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis em cada modalidade.

6.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) prova escrita, 2) pré-projeto, 3) entrevista e 4) o candidato de maior idade.

6.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação do resultado final será a partir do dia 02 de dezembro de 2019. O resultado será disponibilizado no site do Mestrado em Geografia (<http://propeg.uern.br/ppgeo>), no mural da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Geografia e no JOUERN.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio dos endereços eletrônicos ppgeuern@gmail.com ou geografia@mestrado.uern.br.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O período de matrícula ocorrerá no dia 12 e 13 de fevereiro de 2020, para a primeira chamada e no dia 14 de fevereiro de 2020 para segunda chamada.

9.2. A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Geografia somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

9.3. Início do semestre letivo: 16 de março de 2020.

10. DAS BOLSAS

10.1. A aprovação do candidato não implica em compromisso de recebimento de bolsa por parte do programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os documentos dos candidatos não selecionados estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação para devolução, até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção. Após este período, os documentos não retirados serão descartados.

11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11.4. Outras informações estão disponíveis na Secretaria

do Programa de Pós-Graduação em Geografia, FACEM/ UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59625-620, Mossoró/RN. E-mail: geografia@mestrado.uern.br ou ppgeuern@gmail.com.

11.5. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2019.

Prof.ª Márcia Regina Farias da Silva
Coordenadora do Mestrado em Geografia
Portaria nº0320/2018-GR/UERN

LINK: [Anexos Edital nº 02/2019 - MAG/PPGEO](#)

PROGEP

Edital nº 17/2019 – PROGEP/UERN (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica nos autos do Processo nº 5169/2019-UERN;

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

1.1. Campus Mossoró

1.1.1. Instrutor Musical

Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Categorias de conhecimento: Violão/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto

Requisitos:

a. Ser maior de 18 anos;

a. Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Violão.

b. Disponibilidade de horário para os turnos conforme escala de trabalho estabelecida;

c. Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.2. Das atribuições técnicas para as funções:

a. Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;

b. Ministrar aulas de Prática Instrumental, Teoria e Percepção Musical e Prática de Conjunto, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Publicação do Edital: 16/09/2019, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN e no link "seleções" da Página da UERN

2.2. Das inscrições

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item 2.3 deste EDITAL.

2.2.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 – UERN – fundo PRORHAE (Depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo ou na hipótese de alteração da data das provas.

2.2.2.Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- Cópia da Carteira de trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo, necessariamente, o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato.
- Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima. A apresentação do certificado de conclusão do nível médio somente será exigida no ato da contratação.

2.3. Local, Horário, e Período das Inscrições:

Local: Campus Central Mossoró - Escola de Música/ Departamento de Artes/FALA

Endereço: Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN

Contatos: 3315-2125 - conservatorio@uern.br

Horário: 13h às 21h

Período de Inscrições: 17 a 23 de setembro de 2019

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item 2.3 deste EDITAL.

2.4. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições será divulgada no mural do respectivo setor de lotação e no Portal da UERN no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> no dia 24 de setembro de 2019.

2.5. Locais de realização de todas as etapas do processo

As etapas do processo seletivo ocorrerão no local disposto no item 2.3.

2.6. Teste Prático e Prova Didática

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes e ocorrerá conforme disposto abaixo:

Data: 25/09/2019

Horário e Local: 8:00h, no local indicado no item 2.3

Objeto da avaliação do teste prático: O candidato deverá executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 10 minutos.

Tema para a prova didática: Procedimentos técnicos para violão iniciante e avançado e abordagem de acordes de 3 e 4; sons na prática instrumental.

Observações: A duração da aula deverá ser de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos. Será disponibilizado projetor como recurso didático, sendo de responsabilidade do candidato trazer Notebook.

O teste prático e prova didática ocorrerá obedecendo a ordem de chegada dos candidatos. O candidato deverá chegar com antecedência de 15 minutos e apresentar Documento de Identidade com foto.

2.7. Análise de Currículos

A análise de currículo tem caráter classificatório e ocorrerá nos dias 26/09/2019, para os candidatos aprovados no Teste Prático, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Serão utilizados os critérios para pontuação da análise de currículo, conforme Anexo II deste Edital.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.9. Resultado Preliminar

O Resultado preliminar será divulgado do Portal da UERN no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3, no dia 27/09/2019.

2.10. Dos recursos

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de até 24h após a publicação do resultado preliminar, preenchendo o anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor ao qual concorre a vaga (ver item 2.3), com cópia para o e-mail assessoria. progep@uern.br.

O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

2.11. Do resultado final

O resultado final será publicado no dia 04/10/2019, no Jornal Oficial da FUERN, no Portal da UERN link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora constituída através de Portaria emitida pelo Presidente da FUERN e será composta por até 03 servidores, vinculados aos locais de lotação para os quais o candidato está inscrito, estes serão indicados pelo Gestor da respectiva unidade que atuará como presidente da mesma.

3.2. A Comissão Avaliadora terá como finalidade a realização das etapas deste Processo Seletivo, quais sejam: A inscrições dos candidatos, Entrevistas, Análise de Currículos e Análise dos Recursos.

3.3. É de responsabilidade da Comissão Avaliadora, confeccionar os relatórios dos resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo, quais sejam: Homologação das inscrições, resultado preliminar e resultado final. Os quais devem ser fixados nos murais dos respectivos setores e encaminhados via e-mail à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, para divulgação no Portal da UERN e publicação no Jornal Oficial da FUERN (quando for o caso).

3.4. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de

membro:

- Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Nota Final de cada candidato será obtida através da média ponderada das notas obtidas no Teste Prático (TP) e na Avaliação de Títulos (NAT). $NF = (TP + NAT)/02$.

4.2.O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado(a);

4.3. O teste Prático terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório. Em todas as fases será atribuída uma pontuação entre 0,0 a 10,0.

4.4. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- Maior pontuação na no Teste Prático;
- Maior pontuação na Entrevista;
- Maior pontuação no Currículo;
- Maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente nos dias, horários e locais previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

5.3. A Remuneração inicial dos cargos deste Edital é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

5.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

5.5 O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

5.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada.

Mossoró, 16 de setembro de 2019.

Prof.ª Jessica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexos Edital nº 17/2019 - PROGEP/UERN](#)

Edital nº 16/2019 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - RESULTADO FINAL

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma de atividades, resolve tornar público o RESULTADO FINAL do Edital nº 16/2019-PROGEP/UERN, conforme disposto abaixo:

1. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá comparecer no prazo de até 72 horas úteis, no endereço indicado abaixo, no horário das 08:00h às 13:00h, munido dos documentos constantes no Anexo I da presente publicação.

2. DO RESULTADO FINAL

Função: Técnico Especializado em Audiovisual

Local de Lotação: UERN TV

Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

CLAS-SIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TESTE PRÁTICO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	Adriano Pinheiro de Andrade Santos	8,7	9,5	9,5	9,2	A/C
2º	Marbenes Maria Maia	8,8	8,0	8,8	8,5	C
3º	Murilo Ferreira Santos Silva	9,5	4,5	9,0	7,6	C
4º	João Batista Moraes de Freitas	9,4	3,5	8,8	7,2	C
5º	Alan Gonçalves Moreira de Andrade	8,6	4,0	8,4	7,0	C

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado(a) D: Desistente

Mossoró, 20 de setembro de 2019.
 Profa. Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo - Documentos para Admissão](#)

PROEG

Edital nº 066/2019 – PROEG (Aditivo ao Edital 064/2019-PROEG)

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, considerando as disposições do art. 93 do Regimento Geral desta Universidade, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 151, III; 166; 167, I; 169, I), considerando o Edital 064/2019-PROEG, de 06 de setembro de 2019, torna público pelo presente edital, a ALTERAÇÃO/ACRÉSCIMO na relação dos alunos DESLIGADOS (POR ABANDONO DE CURSO), referente ao semestre letivo 2019.1.

Este Aditivo é parte integrante do Edital nº 064/2019 – PROEG, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento. Gabinete da Pró-Reitoria, Mossoró-RN, 10 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
 Pró-Reitor de Ensino de Graduação
 Portaria Nº 0215/2019- GR/UERN

Edital nº 67/2019 – PROEG/UERN

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS PERTINENTES AO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS PIM 2019.2

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos - SPF, torna público, por meio deste Edital, o resultado dos recursos pertinentes ao processo de homologação dos projetos do Programa Institucional de Monitoria - PIM, referente ao semestre letivo 2019.2.

1 - DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

1.1. Constam na tabela abaixo os projetos do PIM 2019.2 que foram homologados após a análise dos recursos pelo SPF/PROEG:

PROCESSOS HOMOLOGADOS	
CURSO	DATA
Ciências Biológicas	Central
Administração	Central
Geografia	Central
Educação Física	Central
Direito	Natal
Ciência da Religião	Natal
Pedagogia	Assú

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Após a análise dos recursos, segue na tabela abaixo o resultado final do processo de homologação dos projetos do PIM 2019.2:

PROCESSOS HOMOLOGADOS PELO SPF CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL	
Administração	
Ciências Biológicas	

Ciências Contábeis
Ciências Sociais
Economia
Educação Física
Enfermagem
Filosofia
Geografia
Gestão Ambiental
História
Jornalismo
Matemática
Medicina
Pedagogia
Química
Turismo

PROCESSOS HOMOLOGADOS PELO SPF CAMPUS PAU DOS FERROS
Administração
Economia
Educação Física
Enfermagem
Geografia
Letras Portuguesas
Pedagogia

PROCESSOS HOMOLOGADOS PELO SPF CAMPUS PATU
Letras Portuguesas
Matemática
Pedagogia

PROCESSOS HOMOLOGADOS PELO SPF CAMPUS NATAL
Ciência da Computação
Ciência da Religião
Direito

PROCESSOS HOMOLOGADOS PELO SPF CAMPUS CAICÓ
Enfermagem
Filosofia
Odontologia

PROCESSOS HOMOLOGADOS PELO SPF CAMPUS ASSÚ
Economia
Geografia
História
Pedagogia

Mossoró-RN, 11 de setembro de 2019.
 Profª Drª Francisca Maria Gomes Cabral Soares
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação

Edital nº 68/2019 – PROEG

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM),

NA FORMA NÃO REMUNERADA, PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2.

Com fulcro na Resolução nº 015/2016 - CONSEPE, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF, torna público o presente edital referente ao processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), na forma não remunerada.

1 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM

1.1. Caberá à plenária departamental aprovar o Projeto de Monitoria, o qual deverá ser enviado ao Setor de Programas Formativos - SPF/PROEG, na forma e período estabelecidos neste Edital, que fará, nos termos definidos pela Resolução nº 015/2016 - CONSEPE, a análise dos pré-requisitos do Orientador e do candidato a Monitor.

1.2. Caso o SPF/PROEG constate que o Orientador e o candidato a Monitor preencham os pré-requisitos exigidos pela sobredita norma, homologará o Projeto de Monitoria.

2 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O Projeto de Monitoria homologado terá vigência de 01 semestre letivo, ou seja, deverá ser executado no semestre letivo 2019.2.

3 - DA MODALIDADE DE MONITORIA

3.1. O presente processo seletivo do PIM é específico para a forma não remunerada de monitoria.

4 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Caberá a chefia do departamento divulgar o processo de inscrição e efetuar a seleção dos candidatos, no período de 23 de setembro a 08 de outubro de 2019.

5 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0 (sete).

6 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/PROEG
 6.1. Após o processo de classificação, o departamento deverá encaminhar, apenas por e-mail (spf.proeg@uern.br) e até as 22 horas do dia 11 de outubro de 2019, os seguintes arquivos, que deverão ser anexados obedecendo a sequência abaixo e em formato pdf:

1º) O Edital de inscrição e seleção constando as informações descritas nos incisos do parágrafo único do art. 31 da Resolução no 15/2016-CONSEPE;

2º) O Relatório do resultado da seleção em que constem os nomes dos discentes aprovados, as médias por eles obtidas e o componente curricular em que atuarão como monitores;

3º) A Lista contendo os nomes dos discentes em ordem de substituição para eventuais bolsistas desistentes ou que vierem a ocupar vaga em outro programa durante a execução do PIM;

4º) O Termo de Compromisso assinado pelo discente aprovado para a monitoria não remunerada, disponível do Anexo I deste Edital;

5º) Cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência; bem como os contatos (e-mail e telefone) do discente aprovado (*todos estes documentos reunidos em apenas um arquivo, sendo um documento por página e na sequência citada neste item, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital).

6º) Os Projetos de Monitoria aprovados pelo Departamento Acadêmico.

6.2. Os arquivos acima citados deverão ser enviados para o e-mail do SPF/PROEG de uma única vez.

6.3. Caso o departamento acadêmico constate a ausência de qualquer arquivo, deverá providenciar o reenvio deste e de todos os outros elencados no item 6.1 deste Edital, sendo considerado para o SPF/PROEG apenas os arquivos constantes no último e-mail.

6.4. A ausência de qualquer um dos arquivos e/ou o descumprimento do prazo para envio do e-mail para o SPF/PROEG, estabelecido no item 6.1 deste Edital, ocasionará a não homologação do Projeto de Monitoria pelo SPF/PROEG.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

7.1. Os Projetos de Monitoria aprovados pelos

departamentos acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, que os avaliará conforme as previsões normativas contidas na Resolução no 15/2016- CONSEPE e as exigências deste Edital.

8 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

8.1. O resultado parcial do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia 16 de outubro de 2019, no Portal Eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br>).

8.2. O resultado final do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia 24 de outubro de 2019, no Portal Eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br>).

9 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os autores dos Projetos de Monitoria não homologados pelo SPF/PROEG poderão interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado, apenas por e-mail, para o endereço eletrônico spf.proeg@uern.br, da 0h do dia 16 de outubro de 2019 até as 22h do dia 18 de outubro de 2019.

10 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

10.1. Os eventos relacionados ao PIM estão dispostos na tabela abaixo:

DATA/PERÍODO	EVENTO
20/09/2019	Publicação no portal eletrônico da UERN e envio aos departamentos acadêmicos do edital do processo seletivo referente ao Programa Institucional de Monitoria (PIM), na forma não remunerada, para o semestre letivo 2019.2.
23/09/2019 a 08/10/2019	Seleção e aprovação, pelos departamentos acadêmicos, dos Projetos de Monitoria e seus respectivos monitores.
Até às 22h do dia 11/10/2019	Envio pelos departamentos acadêmicos ao SPF/PROEG dos projetos de monitoria e documentação dos seus respectivos monitores.
16/10/2019	Publicação do edital parcial do processo de homologação pelo SPF/PROEG dos projetos de monitoria.
Da 0h do dia 16 de outubro de 2019 até as 22h do dia 18 de outubro de 2019	Prazo para interposição de recurso dos Projetos de Monitoria não homologados pelo SPF/PROEG
24/10/2019	Publicação do edital final de homologação dos projetos de monitoria pelo SPF/PROEG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o monitor selecionado assumira outra modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria, o departamento deverá providenciar o seu imediato afastamento, comunicando o ocorrido, via memorando, ao Setor de Programas Formativos, a fim de que seja procedida a sua substituição.

11.2. O SPF/PROEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham acarretar o não cumprimento, pelos departamentos acadêmicos, dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. O Orientador deverá encaminhar ao SPF/PROEG o Registro de Frequência do Monitor (disponível no Anexo III deste Edital), bem como a descrição das atividades por ele realizada, até o último dia útil de cada mês.

11.3.1. O procedimento tratado no item 11.3 deste Edital deverá ser efetuado através de correspondência eletrônica enviada para o endereço spf.proeg@uern.br.

11.4. Qualquer comunicação ao SPF/PROEG, relativa ao presente processo seletivo, deverá ser realizada exclusivamente por meio de correspondência eletrônica enviada para o endereço spf.proeg@uern.br.

11.5. Os Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução no 15/2016-CONSEPE.

Mossoró, 20 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

Edital nº 069/2019 – PROEG

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, com fulcro no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução nº 026/2017-CONSEPE, e nos Editais nº 058/2019-PROEG e 062/2019-PROEG, torna público, pelo presente edital, o Resultado Parcial do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI, semestre letivo 2019.2, nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

1 - DO RESULTADO PARCIAL DO PSVNI 2019.2

1.1. O resultado parcial dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) referente ao semestre letivo 2019.2 consta no Anexo Único deste Edital.

2 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato não aprovado no PSVNI 2019.2 poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado por escrito na secretaria da faculdade ou do Campus ao qual o curso pertença.

2.1.2. O recurso administrativo poderá ser protocolado no dia 23 de setembro de 2019, nos horários de funcionamento das secretarias das faculdades ou dos Campi.

2.3. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26 de setembro de 2019, no portal da UERN (portal.uern.br).

3 - DO RESULTADO FINAL DO PSVNI 2019.2

3.1. O resultado final dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) referente ao semestre letivo 2019.2 será divulgado no dia 04 de outubro de 2019, no portal da UERN (portal.uern.br).

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O edital de resultado final do PSVNI 2019.2 tratará do processo de matrícula curricular dos aprovados.

4.2. Não serão analisados recursos intempestivos e/ou efetuados em desacordo com este Edital.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, 20 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Portaria Nº 0215/2019- GR/UERN

LINK: [Anexo do Edital Nº 069/2019-PROEG](#)

Edital nº 070/2019 – PROEG

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes a Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2019.2.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SISU, que realizaram Cadastro Institucional;

1.2.2. A alunos regulares veteranos;

1.2.3. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2019.2; e

1.2.4. A Alunos Especiais, tratado no Item 4 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da UERN - Resolução nº 26/2017 - CONSEPE).

1.3. A Matrícula Curricular será realizada, exclusivamente, na forma on-line. Para tanto, o aluno deverá acessar a Plataforma Íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br

e seguir as orientações no formulário de matrícula on-line. 1.4. No caso de Alunos Especiais, a matrícula não será efetuada na forma on-line, devendo tal procedimento ser realizado pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, conforme previsto no Item 4 deste Edital.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. A Matrícula Curricular deverá ser realizada no período de 23 a 27 de outubro de 2019, exclusivamente na forma on-line, por meio do acesso a Plataforma Íntegra (integra.uern.br).

2.2. O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma on-line via Plataforma Íntegra (integra.uern.br), no período de 04 a 08 de novembro de 2019.

2.3. O Trancamento Voluntário de Programa de Estudos, para o aluno apto a este procedimento, poderá ser requerido durante a matrícula on-line, no dia 23 de outubro de 2019.

2.3.1. O trancamento de programa de estudo é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

3. DAS FASES DA MATRÍCULA

3.1. A Matrícula Curricular, efetuada de forma on-line pelo discente no endereço eletrônico integra.uern.br, será realizada de acordo com as seguintes Fases, nos correspondentes períodos/datas e horários:

3.1.1. FASE 1 (dia 23/10/2019 - das 09h às 23h59min): Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2019.2, sendo possível, nas Fases 2, 3 e 4, substituir essa solicitação por inscrição em componentes curriculares que tenham vagas disponíveis.

3.1.2. FASE 2 (de 24 a 25/10/2019 - das 09h do dia 24/10/2019 às 23h59min do dia 25/10/2019): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.2.

3.1.3. FASE 3 (dia 26/10/2019 - das 09h às 23h59min): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.

3.1.4. FASE 4 (dia 27/10/2019 - das 09h às 23h59min): Permitirá ao aluno realizar a inclusão de componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.2, desde que haja vaga disponível; mas não possibilitará efetuar a exclusão de componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.

3.1.5. FASE 5 (04 a 08/11/2019 – das 09h do dia 04/11/2019 às 23h59min do dia 08/11/2019): Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.

3.1.6. FASE 6 (dia 11/11/2019): Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.2. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos neste Edital, sendo responsabilidade exclusiva do aluno acompanhar os resultados.

3.3. A ocupação das vagas no período de ajustes de matrículas será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.4. Ao final da Fase 4 (constante no Item 3.1.4 deste Edital) o aluno que participou do processo de matrícula e não conseguiu vaga em componentes curriculares poderá participar da Fase 5 (descrita no Item 3.1.5 deste Edital), para realizar ajustes de matrículas, efetuando sua matrícula em componentes com vagas disponíveis.

3.5. Ao final da Fase 5, o aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

4. DOS ALUNOS ESPECIAIS

4.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (Resolução nº 26/2017 - CONSEPE) é considerado Aluno Especial:

4.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

4.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

4.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

4.2. A Matrícula Curricular para os Aluno Especial do semestre letivo 2019.2 será realizada pela DIRCA no dia 11 de novembro de 2019, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que nestes existam vagas disponíveis.

4.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 89 a 97).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2019.2 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2019.2, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://portal.uern.br>).

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso administrativo à Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE, devendo o pedido ser protocolado até o dia 08 de novembro de 2019 na Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Mossoró/RN, 20 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

CRONOGRAMA SINÓTICO DAS DATAS/PERÍODO E FASES DA MATRÍCULA CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2019.2

DATA/PERÍODO	FASE - PROCEDIMENTO
23/10/2019 Das 09h às 23h59	FASE 1 - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo para o semestre letivo 2019.2, sendo possível, nas Fases 2, 3 e 4, substituir essa solicitação por inscrição em componentes curriculares que tenham vagas disponíveis.
24/10/2019 a 25/10/2019 Das 09h do dia 24/10/2019 às 23h59 do dia 25/10/2019	FASE 2 - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.2.
26/10/2019 Das 09h às 23h59	FASE 3 - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.2, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
27/10/2019 Das 09h às 23h59	FASE 4 - Permitirá ao aluno realizar a inclusão de componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2019.2, desde que haja vaga disponível; mas não possibilitará efetuar a exclusão de componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
04 a 08/11/2019 Das 09h do dia 04/11/2019 às 23h59 do dia 08/11/2019	FASE 5 - Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou o programa de estudos.

11/11/2019

FASE 6 - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

Edital nº 063/2019 - PROEG (ERRATA)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público ERRATA DO EDITAL Nº 063/2019 – PROEG, que alterou o resultado dos recursos contra possível desligamento compulsório, referente ao semestre letivo 2019.1, para nele fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

http://www.uern.br/controladepaginas/proeg-editais/arquivos/0975onde_se_la.pdf

LEIA-SE:

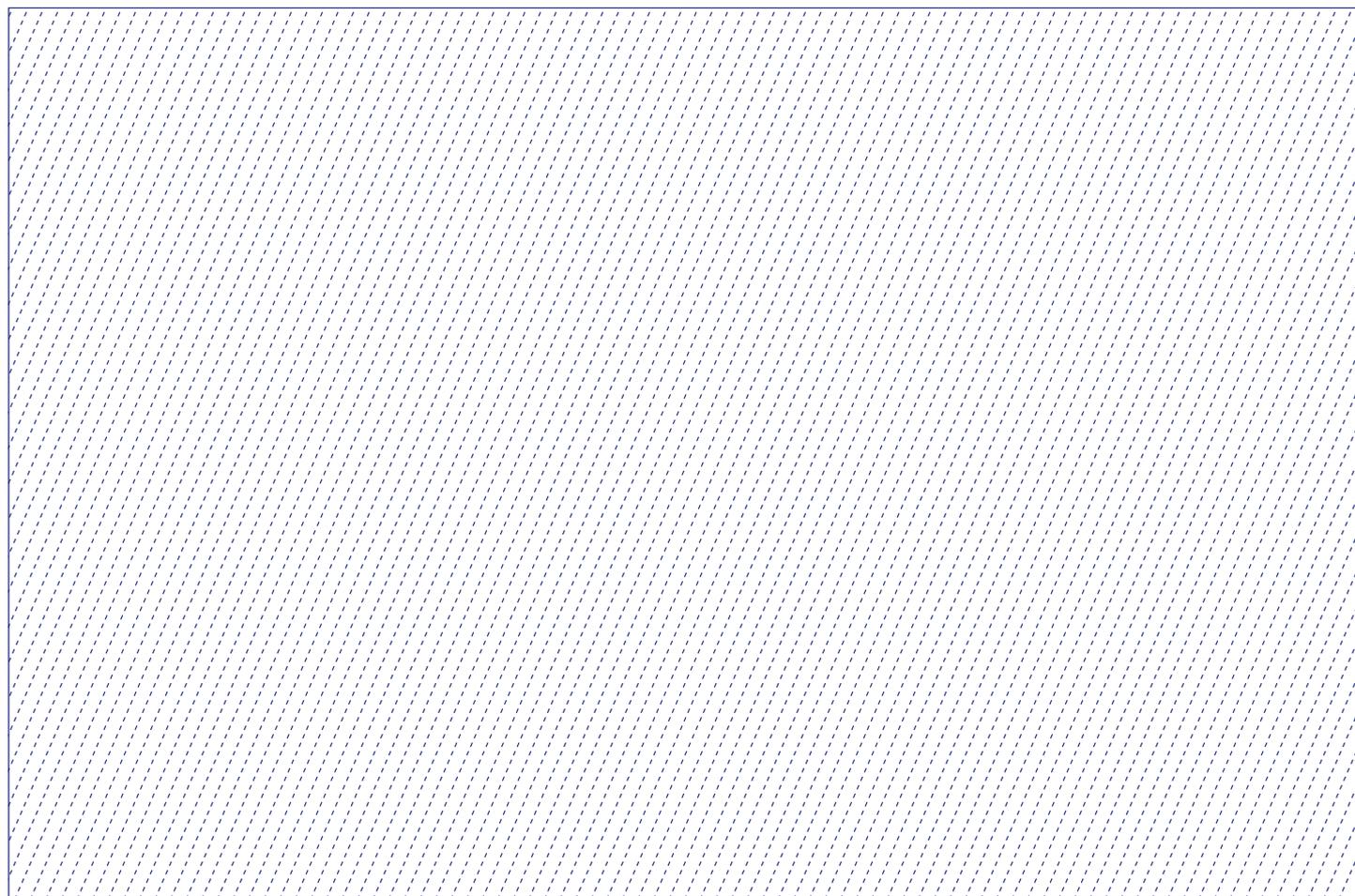
http://www.uern.br/controladepaginas/proeg-editais/arquivos/0975leia_se.pdf

Atte,

As demais informações contidas no Edital nº 063/2019 – PROEG, e não alteradas pela presente Errata, estão mantidas.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, 16 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145